

NOÇÃO NATIVA DE POSSE DA TERRA ENTRE OS PATAXÓ NO MONTE PASCOAL

JOSE LUIS CAETANO DA SILVA

A noção nativa de posse da terra é um dos temas clássicos de etnografias. Esta comunicação [apresentada com subsídio da FAPESB] pretende subsidiar a compreensão da noção Pataxó de posse da terra que se contrapõe no Extremo Sul da Bahia a outras noções de posse que se pretendem também legítimas.

Toma-se como suposto com Malinowski (1972: 297) que os significados dependem de “rigorosa descrição etnográfica da sociologia, cultura e tradição” nativas (ibid: 298); ainda que tal interpretação possa ser feita estruturalmente como na análise de Bourdieu (1972 [1969]) do espaço na casa Kabila onde o familiar e o social, o feminino e o masculino, a sombra e a luz, entre outros pares de oposição, interpenetram-se. É neste espaço social que é construída sua aceção de *habitus* percebido exatamente pela inadequação/discordância entre as práticas econômicas do camponês e as estruturas da economia e da política impostas pela colonização cujas regras eles devem apreender para sobreviver a partir de disposições costumeiras que persistem ao desaparecimento ou desagregação de suas bases econômicas (Bourdieu 1963). Ao objetivismo que privilegia as relações que os signos mantêm entre si e que os tornam fatos a serem decifrados contrapõe a análise de suas funções práticas. Mesmo atividades de comunicação ou conhecimento: festas, cerimônias, trocas rituais, a circulação de

informação científica, estão sempre orientadas também para as funções políticas e econômicas.

Será importante a análise de Geertz (1991 [1980]: 27) sobre o mito do centro exemplar como lócus do Estado-teatro balinês e a relação *desa/negara* [aldeia/Estado] cujo nó era constituído pelo sistema *perbekel* que ligava o aldeão individual ao senhor individual: tal sistema no sentido ascendente se vinculava ao senhor e, no sentido descendente aos aldeãos da <<posse>> do senhor (Ib.: 75).

Num primeiro tópico será analisada a posse na perspectiva dos pataxó no monte pascoal em seus diferentes espaços de territorialização nomeados como aldeias. A base principal será composta de entrevistas em aldeias no entorno sul do Monte Pascoal visitadas durante trabalho de campo que se vem conduzindo para tese. Outras perspectivas serão mapeadas, a de fazendeiros e posseiros que disputam áreas aos Pataxó, a do patrimônio ambiental que se sobrepõe ao patrimônio étnico e a posse coletiva pretendida pelo MST que pretende tornar as áreas terras de trabalho. No embate destas perspectivas é que será buscado o sentido nativo da posse da terra.

- **DO PÉ DO MONTE A BEIRA MAR: O PATRIMÔNIO PATAXÓ E SUA POSSE**

A mobilidade Pataxó nos conduz ao modelo pritchardiano que foca nos Nuer pelo seu modo de vida e suas instituições políticas, objetivando compreender e explicar o comportamento dos nativos. A ordem é obtida via um sistema segmentário em que suas partes constitutivas, comunidades locais, estão inter-relacionadas através do princípio de equilíbrio estrutural. Este especifica quais segmentos devem se opor ou se unir a outros, num processo que o Evans-Pritchard chama de “divisão” e “fusão”. (Jakobson 1991). O sistema político segmentar espelha e expressa até aos *a priori* na compreensão do mundo social suas noções de tempo e espaço que opõem e equilibram duas estações do ano, vividas em dois espaços distintos de socialização (Evans-Pritchard 1978 [1940]: 107-149).

Para aplicar este princípio de segmentação a territorialização das aldeias Pataxó e suas rotas entre o mar e o Monte, entre Barra Velha e as unidades familiares autônomas, entre o turismo e a baixa estação, entre a pesca/mariscagem e a agricultura; o processo será visualizado ao modo do conhecimento praxiológico de Bourdieu (1972) que integra o conhecimento teórico do mundo social construído na análise das relações objetivas com as relações dialéticas entre essas estruturas objetivas e as disposições estruturadas nas quais elas se atualizam e que tendem a reproduzi-las o *habitus*.

A analogia com interpretações construídas nas monografias clássicas é possível, também, porque entre os Pataxó se está, como se estava no arquipélago das Trobriands, no Sudão nilota e em Bali ante “...uma geografia que contrabalançava para manter o equilíbrio de poder entre as diferentes regiões [gerando] uma primazia da micropolítica sobre as relações Inter-regionais” (Geertz op. cit: 33-35), o que tornava o poder político uma questão de acumulação de prestígio, não de território (ib.: 38). Mesmo na apropriação econômica do território o aspecto crucial da <<posse>> era a sua dispersão (ib.: 86). Os povos etnografados compartilham também a situação colonial que complexifica sua organização política.

Caso se aplique estes princípios segmentários/faccionais a noção de posse da terra Pataxó, ao seu patrimônio, como alguns se referem, perceber-se-á diversos níveis de apossamento, todos simbólicos, porém, igualmente, todos manipuláveis em estratégias econômicas e políticas: estas se estendem desde um mítico “o sul da Bahia é todo Pataxó”, passando pelo Monte Pascoal e seu entorno como território dos Pataxó denominados Meridionais por Carvalho (1977), Barra Velha a aldeia Real e no seu interior, ou atravessando suas fronteiras norte e sul (os rios Caraiva e Corumbau), áreas de unidades familiares extensas cujo faccionalismo somado ao crescimento populacional continuamente origina novos grupos que se diferenciam e referenciam no centro original. Um agrupamento destas famílias extensas, assim define o território onde viveram até o início dos anos 60 uma área que vai da costa na Barra do rio

Cahy até a mata atlântica no atual Parque Nacional do Desenvolvimento – PND. Nesta aldeia Cai, afirmam

“...víviam nossos antepassados diretos, pais e avós das famílias: Machado, Guedes, Neves, Braz, Pires, Maranhão, Alves, Pereira e Santana. Ainda existem, dispersos na área os sítios de nossos antepassados, com jaqueiras e coqueiros como prova desta ocupação. Os mais velhos testemunham sobre as centenas de parentes que viveram na área e a localização de um cemitério indígena é conhecida. Esse cemitério fica na Fazenda Boa Vista, onde viviam Dona Bernarda seus filhos e outros parentes até o ano de 1961” (Cai 2000).

Tal grupo reside na periferia da área urbana de Cumuruxatiba, onde já residiam antes de irem para a barra do Cahy. Sua saída se deveu ao início da exploração de areias monazítica, neste período a convivência entre a posse Pataxó foi mais tranqüilo, quando comparada a sua relação com madeireiros, fazendeiros, posseiros e demais grupos interessados diretamente na terra e no que ela produz. Como a exploração da areia restringia-se as falésias na linha costeira os Pataxó puderam explorar com tranqüilidade a mata, as terras agricultáveis, o mangue, a mariscagem e a pesca em meio aos recifes. Especialmente a mata, Dona Bernarda afirma que Julio Góes que controlava a exploração da areia dizia a ela que elas eram o patrimônio deles. Com o fim da exploração ele teria deixado toda a área de Cumuruxatiba aos Pataxó, um de seus netos afirma existir uma carta de doação onde ele se refere aos Pataxó de Cumuruxatiba como índios pacatos para quem ele deixava a fazenda. Uma das donas de pousada conta que a extração da areia, foi algo bastante fechado, em Prado não se sabia, quando lá foi morar ainda existia a estrutura do ministério das Minas e Energia, era um general que tomava conta, depois fizeram um loteamento e “virou naquilo que está lá boate em frente à pousada, atrás uma aldeia indígena”

Para entender as posses em jogo é preciso, como na análise de Geertz (op. Cit.: 160-161) em Bali, abandonar

“...o pressuposto típico do homem de leis, de que a <<posse>> é uma questão de sim ou não, com uma definição estabelecida e uniforme e que, embora os proprietários possam ser pessoas, grupos de pessoas, ou mesmo pessoas colectivas só pode haver no fim, uma pretensão legítima a um direito concreto sobre uma propriedade concreta”.

Dito a partir do arquipélago Trobriand a terra é o que a terra dá: coco, banana, taro, status, prestígio, posição de chefia, possibilidade de conceder dádivas ou cumprir prestações obrigatórias as mais diversas, está relacionada ao parentesco e suas obrigações e a religião, além de diferenciar produtores e consumidores. (Malinowski 331-333). O que está em questão é a necessidade de distinguir entre o valor dos bens como objetos utilitários e o valor que é provido um proprietário de um bem julgado segundo padrões não-utilitários (Leach 1966 [1965]: xi-xii)

“No tempo da areia à gente tinha plantação de tudo, roça de mandioca, criava animal, eu vivia mariscando por ai. Foi Deus quem deixou pra nós. É um patrimônio indígena [...]

antes nunca se passou necessidade, hoje não se tem de onde tirar; não foi assim que fomos criados.” (D. Bernarda 2003)

Em Bali Geertz (op. Cit: 161) encontra varias posses que se sobrepõem: a dos deuses, a dos reis e a de cada aldeão só é possível entender estas varias posses porque tal posse não envolvia o usufruto e a apropriação tinha um papel simbólico; uma posse simbólica diria. Não só *podiam* tais posses coexistir, como *tinham* de coexistir (grifos dele) de modo a que qualquer uma delas fizesse sentido semelhante à posse dos jardins de coral na análise de Malinowski (1966 [1935]).

O trabalho de tradução da fala nativa para Malinowski (1972: 305-310) depende do “contexto de situação”, sendo impossível sem referencias a “medidas comuns”, “acordos tácitos”, “atitudes ritualizadas”, fenômenos que são constituídos socialmente e não expressão de psicologias individuais Quando tenta dar uma definição preliminar do “ponto de vista nativo” sobre a posse da terra Malinowski (1966 [1935]: 318-330) lembra que esta noção não pode ser encontrada pronta no discurso nativo, ela não está dada, sendo construída pelo pesquisador a partir da observação das relações dos indivíduos ou dos grupos com os territórios que ocupam. Para tal relativiza alguns *approachs* como os censos e as medições. A busca do sentido da noção nativa é uma investigação que parte de um insight geral e se molda no decorrer da observação a novas evidencias descobertas. Assim, vários níveis de “posse” serão evidenciados em correspondência a posições hierárquicas socialmente demarcadas, mas que variam, também, de acordo com a situação onde a idéia de posse está sendo colocada.

Este *approach* que toma o primeiro sentido no qual uma idéia é utilizada por um ator e o estende a novos significados que vão surgindo teve suas limitações demonstradas por Leach (1969: 123), ligar a significação de determinado termo a uma relação primária de socialização onde um indivíduo é afetado e estende-la a relações mais amplas é esquecer que algumas noções derivam, já em principio, de relações entre classes de indivíduos são “category terms”. Num comentário sobre o autor Leach (1966[1965]: x-xi) aponta o excesso de faccionalismo presente na hierarquização da posse proposta por Malinowski, uma análise mais acurada da etnografia de Malinowski permite ver a organização política nas Trobriands como um sistema bastante competitivo em relação a reivindicações de liderança. Para Woortmann (1997: 10-13) “o uso da linguagem na construção do con(texto) etnográfico precisa certamente ser examinado criticamente, mesmo porque a textualidade etnográfica é a maneira pela qual a antropologia representa a alteridade e a si mesma”. Continua apontando que a crítica de antropólogos por antropólogos é uma marca da disciplina que variou no tempo e nas controvérsias que gerou, oscilando entre o universal e o particular, entre a mente e a cultura, reconstituindo-se todo o tempo a teoria. O realismo etnográfico monofônico talvez deva ceder lugar a uma postura mais dialógica e polifônica – muito embora considere a heteroglossia

uma utopia – o “ponto de vista nativo” deve ceder lugar ao ponto de vista de nativos, no entanto isto pode levar também do “realismo” a um idealismo do indivíduo, transformando a antropologia numa espécie de jornalismo sentimental, sem metáforas de teoria. Marca ainda que estes ataques a etnografia provêm de estudantes socializados incompleta ou perversamente num contexto em que se privilegia mais a leitura de filósofos que de etnografias.

Num tal contexto é preciso reafirmar com Malinowski (1966 [1935]: 317) o estudo da posse da terra como um difícil e interessante problema de síntese sociológica; seu estudo, registro e apresentação sendo o processo que melhor revela os aspectos construtivos e criativos da observação sociológica. A posse da terra, assim como, os demais princípios da organização sociais têm que ser construídos pelo observador em meio a uma multidão de aspectos de significância e relevância variada o que os torna uma realidade invisível. Ao mesmo tempo a definição da posse da terra nativa é uma das principais dificuldades na condução de políticas públicas junto a estes povos, gerando “...questions of land, of arbitrary expropriation or unwise apportionment, of sheer unnecessary chicanery or even of well meant but revolutionary reform, take a prominent place in racial and national conflict (Malinowski 1966 [1935]: 316-317). Concomitantemente a posse da terra é um sistema que obedece regras legais (ib.: 317). A posse da terra penetra profundamente em cada aspecto da vida humana, sua utilização sendo marcada pelos valores, sentimentos, misticismo e tradição. O uso do solo está ligado a suas lendas, crenças e valores místicos, assim como a forma de luta para defender tal território. Todos estes aspectos relacionam o homem ao solo, não só a sua divisão como a apropriação que se faz do solo e do que ele produz (ib.: 320-322).

Nas palavras de Joel Brás, líder Pataxo “- “O direito do índio na Constituição é sem fim. O território do índio não é só onde ele mora, é o que ele precisa para a sua subsistência”. Sem ela, conforme um filho de uma das Pataxó que fugiu de Barra Velha após o ataque e as violências da Polícia Militar em 1951, refugiando-se na aldeia Cai. “- Desde então nos vive como folha seca que o vento joga para um lado e para o outro, sem pousada, sem lugar”. A terra que era dos antepassados agora está sobre outras posses.

- **PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS: OUTRAS POSSES**

Num processo demarcatório, desde o seu início até 90 dias da publicação do resumo do relatório nos Diários Oficiais da União e do Estado, podem os interessados apresentar contestações a serem analisadas pela FUNAI que pode optar pelo reestudo da área proposta ou pela sua confirmação, dando continuidade ao procedimento (Oliveira 1987). Os múltiplos interesses possíveis e a própria morosidade dos processos demarcatórios vem provocando o que Oliveira (1987) chama de funil demarcatório.

A não homologação das Terras Indígenas e apenas parte das questões referentes às formas de adquirir a posse da terra no Brasil que, segundo Motta (2004) “...ocupam hoje um lugar privilegiado nos debates sobre a democratização do acesso aos títulos de propriedade no meio rural”. Para a autora é necessário “...discutir o problema da concentração da propriedade nas mãos dos grandes fazendeiros, o que nos remete a sua busca de auto-preservação e da continuidade de seu poder econômico e político”. Desde a Lei de terras de 1850 que “...a dificuldade em discriminar as terras públicas das privadas se soma a união de interesses dos grandes fazendeiros para impedir que parte das terras devolutas servissem para os aldeamentos indígenas conforme estabelecido...”. Forjava-se a inexistência de terrenos devolutos a cada município, uma ficção que permitia a fazendeiros e lavradores continuarem a expandir suas terras pelas portas dos fundos de suas fazendas e sítios (Motta 1997: 84). É assim que os Pataxó na citada aldeia Cai vêem a expropriação do seu território, “quando foram enganados e expulsos da terra, sem receberem qualquer tipo de pagamento. Esta prática de grilagem foi comum neste território, assim como na maior parte do Brasil”. Tal expropriação atinge, também, aos recursos necessários a sua subsistência: “... às vezes somos impedidos até de pegar água para beber nos rios onde viviam nossos antepassados. Não temos acesso as fontes de alimentos naturais como os mangues e as matas. Perdemos nosso direito de caçar e pescar”. “Hoje é os ricos de pousada que controla tudo, nem uma mangaba pode tirar. Os gringos vão entrando em tudo” (D. Bernarda 2003)

Os fazendeiros que ocupam áreas sob retomada sempre argumentam de forma jurídica. Todos afirmam ter comprado a terra, alguns sem a sabe-la indígena, outros apresentam atestados da FUNAI de não incidência em Terra Indígena da área da fazenda, tal argumentação é complementada, comumente, por declarações de títulos registrados em cartório, títulos do estado e/ou recibos de compra não cartoriais, alguns com quase cinquenta anos; mormente assinado por tio e avós dos Pataxó que agora reivindicam a retomada de sua área.

No cartório de Prado foi possível registrar alguns destes títulos, ao menos de como os registros foram construídos. Percebe-se que a posse, também lá, não é um fato dado, podendo ser desconstruído e reconstruído. Em trabalho de campo para elaboração do Plano Diretor Urbano da cidade fui informado pelo apoio local que o cartório de registro de imóveis não estava funcionando. Ele tentou financiar um imóvel pela Caixa Econômica e não o pôde, pois, não existem casas registradas em Prado daí a Caixa não acatar o financiamento.

Ainda assim fui até a oficial do cartório e expliquei-lhe que desejava informações sobre a situação fundiária de Prado, especialmente, as áreas de Barra do Cahy – Comuruxatiba e Corumbau. Ela mais uma vez explicou-me sobre a suspensão dos registros e dada a situação caótica dos registros, mostrando-me pilhas de livros (trinta, pelo que pude contar), alguns em

estado de decomposição (cinco ao menos). Explicou-me ainda que, para ver os registros, era necessária uma permissão do juiz, em virtude da suspensão que vigia.

Fomos até o juiz e lhe expliquei sobre a pesquisa e sobre o PDU de Prado que precisa avaliar a situação fundiária municipal, especialmente aquelas onde serão feitos maciços investimentos turísticos. Ele se mostrou interessado na investigação, mostrando-se disposto a cooperar. Apesar disso duvidou da possibilidade de alguém realizar tal levantamento por completo, pois, a situação do registro de imóveis é muito complicada. Sua própria equipe vem tentando realizar este levantamento desde o juiz anterior, que suspendeu novos registros até que se organize o quadro atual; ordem que manteve.

Insisti em tentar olhar os registros pessoalmente. Ele levou-me até a oficial do cartório que me disse que o melhor caminho seria trazer nomes de proprietários, números de registro ou localização das áreas. Com estes dados seria possível localizar toda a sucessão possessória, um trabalho que seria feito pela equipe do cartório, quem melhor conhece os livros, mas que exige um certo tempo. Além disso, não há garantias de localização de todos, pois, o nome dos donos atuais pode não ser o mesmo que está registrado – as vendas vem sendo realizadas sem registro, o que recrudescer após a suspensão – muitas propriedades e proprietários simplesmente não possuem registro algum e as áreas registradas foram acrescidas por expansão sobre terras devolutas ou por aquisição de novas propriedades.

Perguntei se eles não poderiam indicar-me um livro onde se encontrassem registros da sucessão possessória de Corumbau, Comuruxatiba e Cahy, o juiz e sua oficial de cartório se entreolharam e a indicação da oficial – “Ele devia ver o livro de 84”, com a qual o juiz concordou me pareceu uma dica de uma fonte interessante de exemplos sobre o caos do registro de imóveis em Prado.

Primeiro é preciso descrever o livro para entender o montante de trabalho. É um livro de atas com 350 folhas (700 páginas) com cerca de quarenta centímetros de largura por noventa de comprimento. É interessante notar que apesar deste tamanho e dos seus mais de cinco quilos de peso. O juiz Roberto fez questão de frisar que eu não deveria “colocá-lo no bolso” e sair do Fórum, por várias razões. A primeira delas é que como um documento oficial se eu desaparecesse com ele seria processado judicialmente e provavelmente preso. Este, no entanto, não era o ponto central. Ainda segundo ele, quem estivesse com aquele livro fora do Fórum teria em suas mãos a prova da propriedade real de áreas no município de Prado o que o torna valiosíssimo para muitos que mantêm posses ilegais e, bastante arriscada a vida de quem possuísse tal livro.

Ao ler o livro, finalmente, descobri que 1984 – data do termo de abertura – era apenas o início de cinco anos de registros de imóveis que se encerrariam com a vistoria que foi feita no livro

em 1989. Até o horário de fechamento do Fórum só conseguimos mapear 12 folhas (24 páginas) que compreendiam os anos de 1984 e 1985. O número de folhas restante, mais de trezentas, indica que nos três anos seguintes ocorreu um boom de registros e transferências de imóveis no município e é exatamente a validade desse amontoado de registros e o seu rigor que está sendo questionada e que resultou na suspensão dos mesmos. Nos anos levantados foram encontrados vinte e sete registros e transferências de imóveis rurais localizados no município de Prado. Não se encontrou nenhum registro ou transferência de imóvel urbano no município o que parece confirmar as palavras do guia local.

A primeira confusão reside na definição das áreas que são medidas em ares, tarefas, hectares e alqueires. A maior parte tem sua área definida em hectares e nessas pode-se perceber que os registros todos envolviam imóveis de pequeno porte. Apenas uma chegava aos trezentos hectares, quase todos regularizavam a cessão ou venda de pequenas parcelas de grandes propriedades ou áreas devolutas, ou ainda de “ocupação primária”. É comum também a regularização de pequenas áreas que depois são agrupadas e revendidas já como fazendas legalizadas, num dos casos três áreas serão registradas pela primeira vez, transferidas para um comprador, reunidas numa só fazenda e revendidas para um mesmo dono, tudo isto no dia 27 de dezembro de 1984, dia cheio para o cartório, pois, outros registros foram feitos neste mesmo dia.

Afirmarões retiradas dos registros podem esclarecer melhor. De uma pequena área se afirma sua “*posse mansa e pacífica* há mais de trinta anos da metade da propriedade situada na região do Cahy, de um total de 20ha presumíveis”, não há nenhum registro anterior da área nem os vizinhos. Noutra se diz que quem a registra é a *viúva do proprietário*, como localização consta apenas seu limite com o Rio Jucuruçu. Não se informa registro anterior, se ha vizinhos, ou mesmo o tamanho da área. É comum, também, a *cessão de partes de propriedades* rurais. Na analisada não é informado registro anterior, ou vizinhos, nem mesmo a quem foi cedida esta área de terra que antes era, há um só tempo, terra devoluta e fazenda. A maior parte das negociações foi feita sobre terras que são chamadas de devolutas e mesmo assim, são apropriadas por alguém; é típico o caso de uma propriedade com. “...77ha cedidos a partir de *terras devolutas do estado adquiridas por ocupação primária*”. Um outro registro afirma sobre a área em questão que ela tem escritura registrada nas folhas 3-4 do livro 13-A, no mesmo registra-se, outrossim, que são terrenos devolutos do estado vizinhos ao Rio Jucuruçu. Como na maioria não há número de registro anterior, nem vizinhos. Multiplicam-se os casos de “posse mansa e pacífica” de terras devolutas do estado, situadas em margens de rios e na praia –terras devolutas do Estado, vendidas por mulheres que só tem como sobrenome a sua condição de viuvez, representando maridos que as adquiriram por “*ocupação*

primária”. Registram até arrendamentos sem citar área, vizinhos, registro anterior, locadores e locatários.

Percebe-se que a complexa história das invasões de terra no Brasil “...onde os principais invasores foram os antepassados daqueles que hoje se apóiam na lei para reafirmar sua condição de proprietários de terra”, fato relacionado por Motta (loc. Cit.) a promulgação da Lei de Terras de 1850, a partir da qual as terras devolutas só poderiam ser adquiridas por compra, ficando proibido o mero apossamento como forma legítima de ocupação. Instrumentos federais como o usucapião, a titulação de terras por governos estaduais e a doação [ou o eufemismo da concessão de uso] por governos municipais continuam legitimando apossamentos sobre terras cujo caráter público, patrimonial coletivo, étnico, ambiental ou social impedem a legalização da sua posse. Em Prado esta não é apenas uma questão indígena: é possível encontrar pessoas físicas e jurídicas ocupando áreas sob estudo em GT da FUNAI, em Unidades de Conservação federais e em Projetos de Assentamento do INCRA próximos à costa e com potencial turístico; é preciso somar estas perspectivas que complexificam o enfrentamento das intrusões em áreas indígenas conduzidas por posseiros e fazendeiros. “Diante desta situação que vivemos hoje, tomamos a decisão de retomar nossas terras, perdidas em negociatas, grilagens e expulsão de nossos parentes que não conheciam o direito Indígena (Cai 2000).

“...Antes de eu nascer, já tinha meus tios que já labutavam por esses direitos aqui, [...] quando eles lutaram a gente tinha só um pedacinho de terra. Agente não tinha uma terra. Hoje nós temos o espaço que nós temos. Depois a gente, com muita luta, com muita garra, com os parentes tudo reunido, conseguimos conquistar esse pedacinho de terra que nós tem hoje. Mas mesmo essa conquista que nós fizemos, nós temos outras [...] Pra toda essa região aqui que você ta vendo ai, essa mata pra frente, essas daí tudo ainda é terra de fazendeiro que ta em riba do direito da gente. Mas uma época nós já fizemos retomada nessa terra. Passado um ano que nós estávamos na retomada eles entraram com uma liminar e tiraram nós de nossas terras. Mas agente até hoje luta. Aqui essa terra que estou lhe explicando aqui é do fazendeiro, mas ta em riba do direito da gente. Eu nem conheço quem é fazendeiro. A gente conhece ai o empregado” (cacique de Corumbauzinho 2003).

- **PATRIMÔNIO ÉTNICO E AMBIENTAL: SOBREPOSIÇÕES E CONTRAPOSIÇÕES DE POSSE**

É algo já há muito reconhecido que por sua distribuição no país e pela sua adaptação a diferenciados biomas “os povos indígenas detêm um profundo conhecimento sobre seu meio ambiente e, graças às suas formas tradicionais de utilização dos recursos naturais, garantem tanto a manutenção de nascentes de rios como da flora e da fauna” (Oliveira 1987).

Tal não tem impedido, no entanto, as sobreposições e contraposições entre o direito indígena e o direito ambiental (Santilli 2002) que se expressam em sobreposições de reivindicações de posse pelo órgão ambiental e populações indígenas. Além dos impactos ecológicos gerados por ações públicas e/ou privadas em áreas indígenas. Apesar de toda a conscientização

ecológica propalada pela mídia a situação não difere muito do fim do século XIX quando o Ministério da Agricultura se queixava de não poder “...impedir, como pretendeu, o abuso da invasão das terras públicas, as quais continuam a ser assoladas, extraindo madeira de lei de suas matas para ser vendida como também a ser possuída ilegalmente e sem estorvo” (Motta 1997:84)

A sobreposição entre a aldeia de Barra Velha e o Parque Nacional do Monte Pascoal fornece, *per si*, material para uma tese. A primeira foi criada por ordem do Presidente da Província da Bahia, em 1861, reuniu bandos que aí viveram praticamente isolados até meados do século XX (Carvalho, 1977). O segundo foi formulado em 1943 e implementado em 1960; segundo critérios norteadores que ressaltavam a necessidade de proteger o histórico Monte Pascoal, preservar sua faixa de Mata Atlântica e os ricos manguezais no litoral (Sampaio, 1996:10)

As atividades produtivas dos Pataxó foram proibidas no perímetro do Parque. Criada a Funai, tal proibição seria relativizada, mediante acordo informal com o então Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), sendo liberadas algumas áreas de capoeira para o uso pataxó (Ib:10-11). Estudos antropológicos evidenciavam que uma “...reconstituição do território dos Pataxó [...] implicaria em subtrair ao Parque cerca de 14.000 a 16.000 dos seus 22.500 hectares, reduzindo-o apenas às áreas imediatamente em torno e a oeste do Monte Pascoal” (loc. Cit.). Em 1980, num acordo o IBDF cedeu à metade norte da área, com a extensão de 8.627 hectares. Os manguezais no estuário do rio Corumbau, permaneceram incorporados ao seu domínio (Ib:15).”A área assim constituída [...] seria identificada em 1982, homologada em 1991(Decreto nº 396, de 24.12.91) e registrada no C.R.I. em 1992 (Brasileiro 2003).

Tal processo foi questionado em Informação Técnica DID/FUNAI encaminhada ao Ministério Público Federal, onde se ressalta sua inconstitucionalidade caracterizada por uma superposição de limites (Brasileiro 2003). Sobre a qual já se posicionara Sampaio ao analisar o decreto de homologação de Barra Velha que não faz referência à alteração de limites do Parque, segundo ele “muitos dos encarregados da administração regional do atual Ibama costumam afirmar, em discussões públicas [...] que a área em questão permanece integrante do Parque, condição não descaracterizada pelo mero "acordo administrativo" de 1980” (Sampaio Ib: 16).

Em 1999 a FUNAI constituiu um grupo técnico para revisar o processo de identificação e de delimitação da TI Barra Velha, os Pataxó ocuparam o Parque e expulsaram os funcionários do Ibama; que ajuizou na Justiça Federal uma ação de reintegração de posse e iniciou gestões junto a alguns líderes Pataxó em torno de um “acordo de cooperação” que negocia recursos governamentais em troca da desocupação da área. Tais investimentos resumem-se a

“...realização esporádica de cursos de gestão ambiental e de treinamento de “fiscais do Parque”, uma estratégia de cooptação individual que vem surtindo efeitos, gerando intrigas, aprofundando as dissensões e disputas tradicionalmente existentes...” (Brasileiro 2003). No informe sobre as duas ultimas oficinas o Ibama (2004a) reconhece a existência da aldeia de Barra Velha, a Aldeia Nova do Monte Pascoal, no entanto, é chamada de “...comunidade indígena que vive próxima à entrada da unidade de conservação...”.

Nesse ínterim duas outras Unidades de Conservação foram recortadas em meio à paisagem Pataxó: o Parque Nacional do Desenvolvimento – PND (uma Área de Preservação Ambiental – APA) e a Reserva Extrativista do Corumbau – RESEX.

O Parque foi criado em 1999 com 21.130 hectares, numa área que por três décadas esteve sob concessão da Brasil-Holanda S. A. “Bralanda”, como a chamam os Pataxó que retomaram a área por considerarem-na parte do patrimônio Pataxó que está sendo revisto pela FUNAI no laudo de demarcação de Corumbauzinho e revisão de Barra Velha citado. Até o momento retomaram áreas no PND a aldeia Cai, que saiu logo depois lá permanecendo uma facção que se nomeou aldeia Tiba; a Pequiatiã – antiga Pequi – que está ocupando área no PND, um Km após da aldeia Tiba; cruzando o PND por cinco quilômetros se encontra a comunidade de Gentil, composta de Pataxó que abandonaram Cumuruxatiba na época da Bralanda e foram para Mata Medonha e que agora retornam; além de um grupo que veio de Itamaraju nas proximidades com o Guarany Nova Alegria. “Na terra de fazendeiro eles atiram na gente, nós queremos paz, plantar raízes, fazer farinha. No Parque é governo contra governo, não vão nos expulsar a força. A gente precisa plantar para comer” (Oitiguaçu um dos líderes da aldeia Pequiatiã – 15 anos casado um filho, cursando a sétima serie)”. “O Ibama me pegou com uns gravetos que eu levava pra fazer fogo em casa e o fiscal me mandou colocar cada um no lugar que tava [...] Como é que eu ia saber?” (Caboclo Jacutinga, pai do cacique da aldeia Tiba). Concomitantemente caçadores atuam no Parque para donos de restaurantes em Cumuruxatiba e os donos de hotéis e pousadas de toda a região esvaziam suas fossas com carros pipas que as transportam até as cabeceiras dos rios na proximidade do Parque. Em janeiro último foi apreendida madeira do Parque e o Ibama acusou aos Pataxó. O entorno do Parque de dez quilômetros que somado ao do Monte Pascoal torna toda a área entre os dois parque de preservação não tem sido respeitado pelos proprietários particulares continuando o desmatamento, as vezes com autorização do órgão, queimadas ilegais e o plantio de eucalipto. A RESEX foi criada em 2001 unificando terrenos de marinha e áreas delimitadas sobre o mar. Em 2004 foi firmado um convênio entre uma ONG local a Associação Pradense de Proteção Ambiental (APPA) e o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Estão sendo destinados R\$ 798 mil a Reserva, numa ação do Ibama (2004b) que afirma ter unido seis associações de

pescadores: Caraíva, Aldeia Barra Velha, Ponta do Corumbau, Veleiro, Imbassuaba e Cumuruxatiba; ONGs ambientalistas: Flora Brasil, Conservação Internacional do Brasil e Instituto Baleia Jubarte “...com o objetivo de proteger os meios de vida e a cultura das populações extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais por pescadores artesanais, em sua maioria descendentes de índios da etnia Pataxó”, o projeto tem a orientação acadêmica do Laboratório de Etnoecologia e Ecologia Humana da Universidade Federal de São Carlos/SP.

Apesar da maioria Pataxó as associações envolvidas são não Pataxó com exceção de Barra Velha e Veleiro, e mesmo as localidades com ampla maioria Pataxó como no Corumbau e Cumuruxatiba/Cahy os coordenadores são descendentes de Pataxó que não participam das aldeias. Assim, ficam de fora do convênio lideranças de aldeias como a Barra do Cai já citada, Boca da Barra do Corumbau, com famílias nas duas margens do rio, Tauá, além de outras áreas Pataxó como Riacho Grande e Mato Grosso.

Quanto às organizações faltam no acordo algumas das mais inseridas na causa do povo Pataxó como a Associação Nacional de Ação Indigenista – ANAI, ou o Conselho Indigenista Missionário – CIMI/Leste, as ONGs envolvidas, locais ou não, possuem pouca ou nenhuma experiência em lidar com questões indígenas e o coordenador de uma delas, migrante do Rio de Janeiro, declarou em entrevista sua aversão ao povo Pataxó. Não vende artesanato deles na rede de lojas que possui em virtude dos materiais utilizados que considera anti-ecológicos em Prado e, na capa de um CD ROM sobre as belezas naturais e culturais do município estampou a foto de sua filha escurecida digitalmente e vestida com *lança, tanga, arco e flecha e casquete*; símbolos Pataxó, quando perguntado porque não utilizar uma criança indígena respondeu “Não me envolvo com estas pessoas”.

Ainda que considerando a legitimidade da UFSCAR, é de se estranhar a ausência do Programa de Terras Indígenas do Norte e Nordeste Brasileiro – PINEB/UFBA, nascido em uma viagem de aula de campo aos Pataxó de Barra Velha em 1971, coordenado pela antropóloga que esta produzindo o citado laudo. Faltam também as Universidades Estaduais baianas, especialmente a UESC, batizada de Universidade do Descobrimento e a UNEB que tem dois *campi* na região. Todas estas universidades contam com estudiosos do povo Pataxó. Para complexificar a Lei Orgânica de Prado de 2000 cria “como de preservação ambiental e ecológica a **área territorial da Ponta das Guaratibas à Ponta de Corumbau**, com seus bens dominiais, estendida por 200 metros além das terras de marinha.”. Tal área de interesse ecológico, sobreposta a RESEX que em alguma medida se sobrepõe aos dois parques citados tirando deles o mangue e os recifes, inicia-se em Guaratibas e vai até a ponta do Corumbau; duas das áreas mais ocupadas por pousadas e hotéis de luxo, internacionais no caso de

Corumbau. Entre elas está Cumuruxatiba/Cahy, o Distrito com alta concentração de pousadas e hotéis com presença internacional no período da passagem das Jubartes e um dos maiores latifúndios do município o hotel fazenda Capitania dos Descobridores que abriga a Barra do rio Cahy, ponto Zero do contato entre portugueses e índios decretado por FHC, de onde foram expulsos a tiros os Pataxó da aldeia Cai. Note-se que há um projeto de hotel que envolve investimentos na ordem de um milhão de dólares no Corumbau, a portuguesa na frente do empreendimento vinculou a implementação do negócio ao controle da área do recife e dos mangues e a expulsão dos nativos que impactam o meio ambiente e prejudicam o turismo ecológico. “Quando eu era novinha vivia mariscando por ai, agora eles é quem mandam. O Ibama tomou conta do mar e não deixa pescar” (D. Bernarda 2003).

- Referencias Bibliográficas

- Bourdieu, Pierre. 1963. *Travail et travailleurs en Algérie*. Paris-Haia: Mouton.
- _____. 1972 [1969] “La maison Kabyle: ”. In: _____. *Esquisse d’une théorie de la pratique*. Geneve: Droz, p. 45-68.
- _____. 1972. “II Parte”. In: _____. *Esquisse d’une théorie de la pratique, precede de trois études d’ethnologie Kabyle*. Geneve: Droz, p.155-257.
- _____. 1989 [1984]. ”Espaço social e gênese das classes”. In: _____. *O Poder simbólico*. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand. p. 133-161.
- _____. 1994. *Razões práticas*. Sobre a teoria da ação. SP: Papyrus editora
- BRASILEIRO, Sheila. 1999. *Informação Técnica*. Salvador: MPU.
- _____. 2003. *Arrazoado sobre o Monte Pascoal*. Salvador. MPU.
- CARVALHO, M.^a Rosário Gonçalves de. 1977. *Os Pataxó de Barra Velha: seu sistema econômico*. Salvador: dissertação apresentada ao PPGCH/UFBA.
- Evans-Pritchard, Edward Evan, Sir. 1978 [1940]. *Os Nuer*. Uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota. São Paulo: Perspectiva.
- GEERTZ, Clifford 1991 [1980]: *Negara*. O Estado Teatro no século XIX. Lisboa, Rio de Janeiro, DIFEL-Bertrand.
- JAKOBSON, David. 1991. *Reading Ethnography*. Albany: State University of New York Press.
- LEACH, Edmund R. 1966 [1965]. “Introduction”. In: Malinowsk, Bronislaw Kaspar. *Coral gardens and their magic*. A study of the methods of tilling the soil and agricultural rites in the Trobriand Islands v1. 2a. ed. London: George Allen & Unwin LTD. p. vii-xvii.
- _____. 1969. “Concerning Trobriand Clans and Kinship Category ‘Tabu’”. In: _____. *Developmental cycle in domestic groups*. London: Cambridge Papers in Social Anthropology. p. 120-145.
- MALINOWSKI, Bronislaw Kaspar. 1966 [1935]. *Coral gardens and their magic*. A study of the methods of tilling the soil and agricultural rites in the Trobriand Islands 2v. 2a. ed. London: George Allen & Unwin LTD.
- _____. 1972. “Anexo: o problema do significado em linguagens primitivas”. In: OGDEN, C. K., RICHARDS. *O significado de significado: um estudo da influência da linguagem sobre o pensamento e sobre a ciência do simbolismo*. Rio de Janeiro: Zahar, pp 295-320.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. 1997. “Reforma Agrária e Terras Devolutas no Brasil”. *Proposta 26/73*. Rio de Janeiro: FASE. p. 80-85.
- OLIVEIRA, João Pacheco. 1987. *Terras Indígenas no Brasil*. CEDI/Museu Nacional. Disponível no site <<www.funai.gov.br>>. Acesso em 2002.
- SAMPAIO, José A. L. 1996. Breve História da Presença Indígena no Extremo Sul Baiano e a Questão do Território Pataxó do Monte Pascoal. Salvador: ANAI/PINEB.

SANTILLI, Juliana. 2002. “Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção”. In: SOUZA LIMA, A C, BARROSO-HOFFMANN (org.). *Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro: LACED/Contra Capa. p. 83-104.

WOORTMANN, Klaus.1997. “Sobre a formação de antropólogos”. *Anuário Antropológico* 96. Rio de Janeiro/RJ: Ed. Tempo Brasileiro, p. 9-31.